



Chamada Interna 01/2017

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Câmpus Valparaíso, dispõe sobre os critérios de classificação para licença qualificação dos servidores docentes do Câmpus Valparaíso.

A concessão do afastamento será concedida somente aos servidores docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologias de Goiás, Câmpus Valparaíso, para cursar Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado.

DOS REQUISITOS

Este edital estabelece como requisito para a solicitação da licença qualificação no Câmpus Valparaíso.

- I. O Câmpus Valparaíso, de acordo com o Memorando Circular nº 029/2014/GAB/IFG estabelece que tem direito ao afastamento para pós-graduação stricto sensu o total de 12% do quadro de pessoal permanente dos docentes do Instituto Federal de Goiás.
- II. Este edital segue em conformidade e observa os dispositivos legais previsto na Lei nº 8.112/1990, no decreto nº 5.707/2006, na lei nº 11.907/2009 e os limites e preferências estabelecidos no Plano Anual de Capacitação de Servidores do IFG.
- III. Somente os servidores que estiveram afastados por licença para tratar de assuntos particulares ou para gozo de licença capacitação ou pós-graduação nos 2 (dois) anos anteriores à data de solicitação de afastamento, no caso de Mestrado e Doutorado, e 4 (quatro) anos no caso de pós-doutorado estão impedidos de participar deste pleito.
- IV. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- V. Não ter nenhuma pendência com relação aos compromissos de ordem administrativa e/ou pedagógica.
- VI. Ter sido aceito como aluno regular em um programa de pós-graduação.
- VII. Somente se o servidor docente estiver preenchido todos os critérios que se faz disposto no “Regulamento para autorização de afastamento de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para Pós-Graduação Stricto Sensu”, aprovado pela Resolução nº 11, de 20 de dezembro de 2011.



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Câmpus Valparaíso de Goiás

DOS CRITÉRIOS

Em caso de haver um número de solicitações de afastamento de servidores docentes maior do que de vagas disponíveis, adotar-se-á, dentre outros, os seguintes critérios de classificação. Sendo a valoração dos critérios estabelecidos no campo da pontuação.

- I. Projeto de Pesquisa cadastrado na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação do Instituto Federal de Goiás;
- II. Número de orientações de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nos últimos três anos;
- III. pontuação média nas atividades docentes nos últimos 2 (dois) anos;
- IV. Pesquisa proposta ser do interesse da inserção social do Instituto Federal de Goiás;
- V. Número de créditos já concluídos no curso de pós-graduação;
- VI. Regime de trabalho do docente;
- VII. Tempo de serviço na Instituição;
- VIII. Não estar contemplado com outro tipo de benefício;

Em caso de empate, considera-se em ordem decrescente: a antiguidade na instituição; menor tempo solicitado; maior idade.

DA SELEÇÃO

Este edital prevê a concessão de **2 (duas) vagas** para licença qualificação destinadas a servidores docentes do referido Câmpus, tendo validade de um ano (Janeiro de 2017 a Dezembro de 2017), estando os seus classificados ordenados por ordem decrescente.

Caso o classificado não tenha interesse em fazer uso do seu afastamento no momento da convocação, este deverá manifestar sua dispensa através de processo direcionado ao Departamento de Áreas Acadêmicas, sendo realocado no final da lista classificatória.

O período de inscrição dos interessados será de 23 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2017, das 13 às 18 horas, no Gabinete do Câmpus Valparaíso. Os documentos comprobatórios devem ser entregues em envelope lacrado, que será encaminhado posteriormente ao Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Valparaíso, que realizará a classificação dos docentes por ordem decrescente. **O resultado final será divulgado até o dia 03 de fevereiro de 2017.**

DA PONTUAÇÃO

Este edital segue a pontuação aprovada pelo colegiado do Câmpus Valparaíso, que estabeleceu a seguinte pontuação para a classificação de licença qualificação dos servidores docentes:

I. Projeto de Pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás;

II. número de orientações em projetos de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nos últimos três anos, concluídos;

III. pontuação média nas atividades docentes nos últimos 2 (dois) anos;

IV. pesquisa proposta ser do interesse da inserção social do Instituto Federal de Goiás;

V. porcentagem de créditos já concluídos no curso de pós-graduação para a integralização;

VI. regime de trabalho do docente;

VII. tempo de serviço na Instituição, por mês completo;

VIII. não estar contemplado com outro tipo de benefício.

OBS.: O servidor que não preencher algum dos campos de pontuação abaixo, será considerado valor zero para o item.

Nº do Critério	Critério	Unidade	Fator de Ponderação	Observações
1	Projeto de Pesquisa cadastrado atualmente na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás	Projeto	2	Pontuação máxima de 10 pontos. (Curva Normal)
2	Maior número de orientações de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso(TCC) nos últimos três anos	Orientação	1 (por orientandos de outros câmpus) 2 (por orientando do câmpus Valparaíso)	Pontuação máxima de 10 pontos. (Curva Normal)

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Câmpus Valparaíso de Goiás

3	Maior pontuação média nas atividades docentes nos últimos dois anos (OBS.: Somar pontuação no caso de cargo de gestão)	Pontos	7	Pontuação máxima de 10 pontos. (Curva Normal)
4	Pesquisa proposta ser do interesse da inserção social do Instituto Federal de Goiás	Sim / Não	1 (Área de atuação do IFG) 2 (Área definida como estratégica pelo Concâmpus de Valparaíso)	Todos pontuam, todas as pesquisas são relevantes. 10 pontos.
5	Percentual de créditos já concluídos no curso de Pós-Graduação	Créditos	1	Pontuação máxima de 10 pontos. (Curva Normal)
6	Regime de trabalho do docente	20h/40h/D E	1	10 pontos para 40h DE 8 pontos para 40h 3 pontos para 20h
7	Tempo de serviço na Instituição	Mês completo	1 (Demais Câmpus) 2 (Câmpus Valparaíso)	Pontuação máxima de 10 (30) pontos. (Curva Normal)
8	Estar contemplado com outro tipo de benefício	Sim / Não	1	1 ponto caso não receba algum tipo de benefício. 0 pontos, caso contrário. OBS: considera-se por benefício bolsas de incentivo à qualificação.
9	Nível de Pós-Graduação	Mestrado/ Doutorado/ Pós-doutorado	1	10 pontos para mestrado, 7 pontos para doutorado e 3 pontos para pós-doutorado.
10	Percentual para conclusão relativo ao tempo solicitado	Meses	3	Pontuação máxima de 10 pontos. (Curva Normal)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Valparaíso
19 de janeiro de 2017